



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS

"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"

C.N.P.J. 01.822.324/0001-78

Coremas - PB, 06 de Maio de 2025.

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho junto à Câmara Municipal de Coremas/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação ora pretendida é justificada em virtude do término do atual contrato em virtude da impreterível necessidade de se manter a ininterruptão dos serviços que visam atender e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos colaboradores no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos servidores e da Câmara Municipal, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

O eSocial, um projeto do Governo Federal, tem como propósito digitalizar e unificar o envio de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das empresas. Sua regulamentação foi estabelecida pelo Decreto nº 8.373/2014. Este sistema foi concebido para coletar e armazenar informações relacionadas ao âmbito trabalhista, previdenciário e tributário em um ambiente virtual nacional. Isso viabiliza o uso dessas informações por diversos órgãos para propósitos trabalhistas, previdenciários, fiscais.

A implementação do eSocial foi segmentada em grupos e fases, abrangendo todas as categorias funcionais e empregatícias do país. A Administração Pública está incluída no grupo 4 e será responsável pela execução da 4ª Fase. Neste momento, os órgãos que compõem este grupo devem disponibilizar a ferramenta para operar os eventos de SST - Saúde e Segurança do Trabalho.

Conforme a Portaria Conjunta RFB/ MPS / MTE nº 44, datada de 11 de agosto de 2023, item 19.1, órgãos públicos nos quais os servidores, embora sejam estatutários, estão vinculados ao RGPS, devem encaminhar todos os eventos de SST, com exceção do evento S-2220. Essa obrigatoriedade também não é mencionada na tabela presente no item 19 do Manual do eSocial, versão S-1.2.

Além do envio de eventos de SST ao eSocial, é de igual importância a elaboração de programas de SST exigidos na legislação trabalhista, como o Programa de Gerenciamento de Risco. Este é o documento frequentemente requerido pelos órgãos federais fiscalizadores para garantir o direito a um trabalho digno, seguro e saudável, um fundamento constitucional.

Dessa forma, torna-se imperativa a contratação de uma empresa especializada em gestão de saúde e segurança do trabalho. Ressaltamos que, além dos envios ao eSocial, é crucial contratar os serviços para assegurar o cumprimento das demandas, através do Departamento de Recursos Humanos, na área de Segurança do Trabalho. Com efeito, é de suma importância realizar o processo regular de contratação de uma empresa especializada para o cadastro e transmissão dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) no eSocial.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.



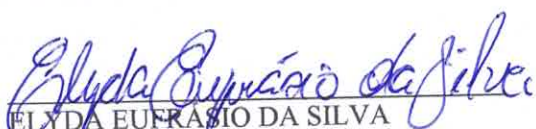
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001-78

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD.

Atenciosamente,


ELYDA EUFRÁSIO DA SILVA
Chefe de Gabinete